

“Dispõe sobre crédito suplementar.”

Aparecido Benedito Franco Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00, destinados à cobertura da seguinte verba.

SUPLEMENTA

4110-13.75.428.1.10 Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por repasse do SUDS – Sistema Unificado de Saúde.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de junho de 1990 – 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal